



**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 12.478.988/0001-88**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE ÀS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, EXERCÍCIO DE 2015.**

Trata-se do processo eletrônico nº 15841/2018-7 referente às Contas do Executivo Municipal de Abaiara-CE, relativas ao exercício de 2015, que foram analisadas pelo conspícuo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Destacamos que referidas contas foram fiscalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e que, em sessão ordinária de 13 de setembro de 2021, o Egrégio Plenário daquela Corte de Contas, acordou emitir parecer prévio favorável, com ressalvas, à regularidade das contas de Governo Municipal de Abaiara-CE, relativas ao exercício de 2015, de Responsabilidade do então gestor Francisco Joaquim Sampaio.

Portanto, após minuciosa análise dos relatórios e parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, considerando que o seu parecer é fundamentado em dados técnicos, analisados criteriosamente com ampla defesa e contraditório, acompanhamos o TCE-CE e opinamos pela regularidade das Contas de Governo do Executivo Municipal de Abaiara-CE, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Chefe do Poder Executivo Municipal Francisco Joaquim Sampaio.

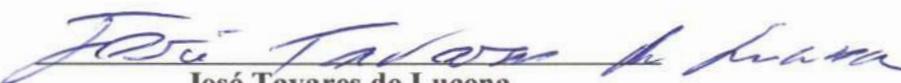
Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente às Contas Municipais do Poder Executivo de Abaiara-CE, relativas ao exercício de 2015.

É o parecer. Sala das reuniões, 21.02.2022.

**Comissão de Finanças e Orçamento:**

  
**Manoel Luiz Alves Filho**  
Presidente

  
**Maria Helena Sampaio da Silva**  
Secretário

  
**José Tavares de Lucena**  
Membro